Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 22/06/2009
Adriana Neves
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 43/2009 **DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE PLACAS DE INDENTIFICAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o controle do Patrimônio Público do Município de Pedro Afonso-TO, com Placas de Identificação.

Art. 2º- A ordem numérica de identificação de placas do patrimônio começa com o nº 001 (um) e segue a numeração seqüencial informada por meio de normas internas.

Art. 3º- Todo e qualquer patrimônio, receberá uma placa de identificação independentemente de ter sido emplacado ou não em anos anteriores, de acordo com a ordem numérica prevista no artigo anterior.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal